LEI Nº 1.133/2019
24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00
Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta nº 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL	**R$. 24.490,00**
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$. 24.490,00**
TOTAL DA PROPOSTA	**R$. 1.200.000,00**

TOTAL GERAL DO PROJETO **R$. 1.224.490,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

LEI N° 1.133/2019

24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta nº 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 24.490,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$. 24.490,00

TOTAL DA PROPOSTA R$. 1.200.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO R$. 1.224.490,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 144/2019.

DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.133/2019, de 24 de setembro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta nº 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00

DECRETO Nº 144/2019.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.133/2019, de 24 de setembro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00
Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta nº 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 24.490,00
TOTAL DA REDUÇÃO R$. 24.490,00
TOTAL DA PROPOSTA R$. 1.200.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO **R$. 1.224.490,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

LEI N° 1.133/2019

24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2° Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta n° 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 24.490,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$. 24.490,00

TOTAL DA PROPOSTA R$. 1.200.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO R$. 1.224.490,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO N° 144/2019.

DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nos termos da Lei Municipal n° 1.133/2019, de 24 de setembro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 1.224.490,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.200.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(117) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 24.490,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R$. 1.224.490,00

Art. 2° Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do **GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO;** proposta n° 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/2018, combinado com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510041.2094 – AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

(943) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$. 24.490,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 202/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 09 de outubro de 2019.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.132, 1.133, 1.134, 1.135 e 1.136/2019, e dos Decretos nº 142, 144, 149, 150 e 151/2019, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em 11/10/19, às 17 h 30
Hélio de Farias
Presidente

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO